



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DO PREFEITO

Journal da Prefeitura Ed. 269  
**PUBLICADO**  
Em 14 de 12/12/95  
*Martha Klein*  
SERVIDOR

Martha Klein Lopes Valloso  
Ass. Administrativo  
Mat. 10/1760 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

Denomina de Rua ELCELINO  
FAUSTO, a Rua que  
inicia-se na entrada do  
Loteamento do Morro do Sabão,  
indo até a propriedade do  
Sr. Jair Fausto, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

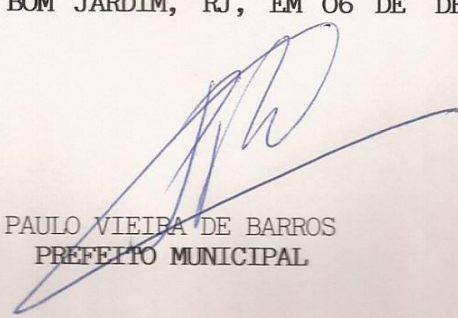
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **ELCELINO FAUSTO**, à Rua que inicia-se na entrada do Loteamento do Morro do Sabão, indo até a propriedade do Sr. Jair Fausto, no Alto de São José - 2º Distrito de Bom Jardim, RJ.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL